



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 2190-0009

www.camarasd.mg.gov.br

flaviaprotetora@camarasd.mg.gov.br

**EMENDA ADITIVA Nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2026, que
"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2027 e
dá outras providências".**

A vereadora **Flávia Letícia Protetora**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA ADITIVA a fim de **acrescentar ao Anexo I, das Prioridades e Metas Físicas da Administração Pública Municipal**, os seguintes textos:

No Item 7, "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE ÀS DROGAS", passa a contar com o acréscimo da seguinte meta:

- **Criação e manutenção de Casa de Passagem para acolhimento e assistência às pessoas em situação de rua.**

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que tramita nesta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 18/2026, tem por finalidade assegurar a previsão de recursos para a criação e manutenção de uma Casa de Passagem destinada ao acolhimento temporário de pessoas em situação de rua e de extrema vulnerabilidade social, fortalecendo a política municipal de assistência social.

1. Garantia da dignidade humana e proteção social – A Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana como um de seus fundamentos. A implantação de uma Casa de Passagem possibilita atendimento humanizado às pessoas em situação de rua, oferecendo abrigo temporário, alimentação, higiene, segurança e acesso aos serviços públicos essenciais.

2. Fortalecimento da rede de assistência social – O acolhimento institucional integra os serviços da Proteção Social Especial previstos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), permitindo que o Município desenvolva políticas públicas mais eficazes para atendimento da população em situação de vulnerabilidade, com acompanhamento por equipe técnica e encaminhamento para os serviços de saúde, assistência social, emissão de documentos, qualificação profissional e demais políticas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 2190-0009

www.camarasd.mg.gov.br

flaviaprotetora@camarasd.mg.gov.br

3. Redução da vulnerabilidade e da exclusão social – A ausência de um espaço adequado de acolhimento expõe essas pessoas a situações de violência, insegurança alimentar, doenças, uso abusivo de substâncias e rompimento dos vínculos familiares e comunitários. A Casa de Passagem representa uma importante porta de entrada para a reconstrução da autonomia e da cidadania.

4. Melhoria da saúde pública e da segurança – O acolhimento adequado contribui para reduzir situações de risco nas vias públicas, possibilitando o acesso aos serviços de saúde, prevenção de doenças, atendimento psicossocial e acompanhamento contínuo, beneficiando tanto a população acolhida quanto toda a comunidade.

5. Planejamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos – A previsão orçamentária na LDO permitirá ao Poder Executivo estruturar o serviço de forma planejada, possibilitando a celebração de convênios e parcerias com os governos estadual e federal e com entidades da sociedade civil, ampliando a capacidade de atendimento sem comprometer a sustentabilidade financeira do Município.

6. Cumprimento das políticas públicas nacionais – A iniciativa está em consonância com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com a Política Nacional para a População em Situação de Rua, reforçando o dever do Município de promover ações de proteção social voltadas às pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

Dessa forma, a inclusão desta ação nas Diretrizes Orçamentárias representa um importante avanço para a política de assistência social do Município, permitindo a implantação de um serviço essencial de acolhimento, proteção e promoção da cidadania, garantindo condições para que pessoas em situação de rua tenham acesso à dignidade, aos seus direitos e a oportunidades de reinserção social.

Atenciosamente,

FLÁVIA LETÍCIA PROTETORA
Vereadora